



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.641 DE 29 DE JANEIRO DE 2004.

Introduz alterações ao Decreto n.º 7.272/96 que “dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, de parte da Estação da Fepasa. – Paulista e dá outras providências”.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

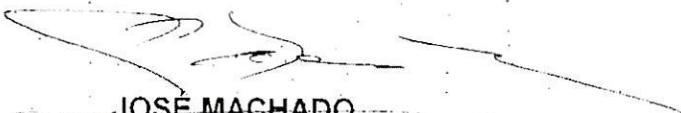
DECRETA

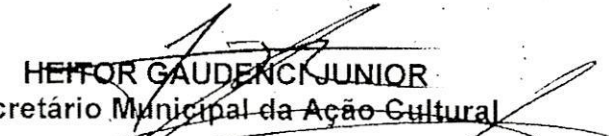
Art. 1.º O art. 1º do Decreto n.º 7.272, de 05 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

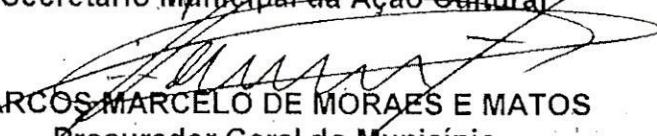
“**Art. 1º** Ficam tombados como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Piracicaba os prédios e a área envoltória da Estação da Paulista, incluindo-se a antiga Vila Operária, o galpão de carga e demais edificações, cuja área, inscrita no cadastro técnico municipal como Setor 19, Quadra 01, Lote 538, confronta com os seguintes logradouros: Av. Dr. Paulo de Moraes, Rua Benjamim Constant, Rua João Conceição e Rua Do Rosário” (NR).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2.004.


JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal


HEITOR GAUDENCINI JUNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural


MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

15132 02/03/2004 09:12:50 ANEXO DE DECRETOS DE PIRACICABA

0000000000